



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2697 de 28 de dezembro de 2010**

(Projeto de Lei nº 59/2010, dos vereadores Liliane Ap. Broeto Genezelli e Francisco de Assis Rodrigues Mendes)

Institui o Programa Municipal de Saúde do Homem e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Vetado.

**Art. 2º** - Fica instituído o Dia da Saúde do Homem, a ser comemorado anualmente em 12 de setembro.

**Art. 3º** - Vetado

**Art. 4º** - Vetado.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de dezembro de 2010, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de dezembro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3136 de 20 de dezembro de 2010**

Declara de interesse público imóvel, para fins de desapropriação, para implantação de projeto ambiental e de urbanização no município de Cordeirópolis e dá outras providências."

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - que de acordo com o previsto no Artigo 182, § 2º da Constituição Federal, a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, e que, de acordo com a doutrina e jurisprudência a Função Social da propriedade no sentido específico do preceito, traduz a idéia de realização concreta das quatro bases do urbanismo moderno;

**Considerando** - o disposto no art. 7º, I; e, art. 168, IV, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse público para fins de desapropriação para fins de implantação de projeto ambiental e de urbanização no município de Cordeirópolis SP, do imóvel que assim se descreve:

I - Gleba de terras nº 04, situada na Avenida Vereador Wilson Diorio, esquina com a Rua Barro Preto, lado ímpar, na zona Urbana do Distrito, município de Cordeirópolis, Comarca de Limeira, com a

seguinte descrição perimétrica: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Avenida Vereador Wilson Diorio; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Vereador Wilson Diorio, distancia de 21,10 metros no azimute 285º45'12" até encontrar o ponto 2, situado na confluência dos alinhamentos prediais da Avenida Vereador Wilson Diorio e Rua Barro Preto; daí deflete à direita e segue pela confluência dos alinhamentos prediais, em curva com raio de 11,01 metros e desenvolvimento de 13,01 metros até encontrar o ponto 3, situado no alinhamento predial da Rua Barro Preto; daí deflete a direita e segue em linha reta no alinhamento da Rua Barro Preto na distância de 124,79 metros e no azimute de 350º54'40" até encontrar o ponto 4, daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando com terras de Hamilton Guilherme Holland por uma distancia de 92,30 metros e no azimute de 39º23'20" até encontrar o ponto 5, situado no alinhamento predial da Avenida Marginal; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 32,26 metros e com desenvolvimento de 19,49 metros até encontrar o ponto 6, situado no alinhamento predial da Avenida Marginal; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 103,77 metros e no desenvolvimento de 45,79 metros até encontrar o ponto 7, situado no alinhamento predial da Avenida Marginal; daí deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 19,81 metros e no azimute de 06º42'13" até encontrar o ponto 8, situado no Alinhamento predial da Avenida Marginal; daí deflete a direita e segue em linha reta e confrontando com terras da Rede Ferroviária Federal S/A por uma distancia de 22,83 metros e no azimute de 87º00'07" até encontrar o ponto 9, confrontando com terras da Industria de Papel R. Ramenzoni S/A, daí deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 25,15 metros no azimute de 183º16'30" até encontrar o ponto 10, confrontando com terras da Industria de Papel R. Ramenzoni S/A; daí deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 84,00 metros e no azimute de 193º29'22" até encontrar o ponto 11, confrontando com terras da Industria de Papel R. Ramenzoni S/A; daí deflete a direita e segue em linha reta na distancia de 29,00 metros e no azimute de 202º51'42" até encontrar o ponto 12; confrontando com terras da Industria de Papel R. Ramenzoni S/A; daí segue em linha reta na distancia de 57,25 metros e no azimute de 198º01'42" até encontrar o ponto 13; confrontando com terras da Industria, digo, Industria de Papel R. Ramenzoni S/A; daí segue em linha reta na distancia de 46,63 metros e no azimute de 199º46'03" até encontrar o ponto 14; confrontando com terras da Industria de Papel R. Ramenzoni S/A; daí deflete a esquerda e segue em linha reta, confrontando com terras da Industria de Papel R. Ramenzoni SA, dá distancia de 54,57 metros e no azimute de 180º00'00" até encontrar o ponto 1, inicio da descrição deste perímetro encerrando uma área de 12.455,670 metros quadrados e no perímetro de 655,72 metros lineares. Cadastro da Prefeitura: 01-01-071-0655-001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de dezembro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7839 de 23 de dezembro de 2010**

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a servidora Marina Helena Cerri, portadora do RG nº 24.556.687-9, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação

da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar funções do emprego público de Inspectora de Alunos na Escola Municipal "Cel José Levy", no período de 1º.01 a 31.12.2011, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 03643, de 06 de dezembro de 2010.

**Parágrafo Único** - O Processo Administrativo acima referendado, deverá ser arquivado no prontuário da servidora, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23

de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7840 de 23 de dezembro de 2010**

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a servidora Maria Filomena Lima, portadora do RG nº 13.094.461, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar funções do emprego público de Inspectora de Alunos na Escola Estadual "Jamil Abrahão Saad", no período de 1º.01 a 31.12.2011, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 03659, de 07 de dezembro de 2010.

**Parágrafo Único** - O Processo Administrativo acima referendado, deverá ser arquivado no prontuário da servidora, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7841 de 23 de dezembro de 2010**

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a servidora Nilza Maria Scatolin, portadora do RG nº 13.382.853, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar funções do emprego público de Inspectora de Alunos no Centro de Educação Infantil "Marta Salibe Abrahão", no período de 1º.01 a 31.12.2011, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 03712, de 10 de dezembro de 2010.

**Parágrafo Único** - O Processo Administrativo acima referendado, deverá ser arquivado no prontuário da servidora, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", aos 23 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7842 de 23 de dezembro de 2010**

Prorroga "readaptação provisória" de servidora da Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº 7688, 07.05.2010, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 03705/10, de 10.12.2010,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada no período de 1º.01 a 31.12.2011, a "readaptação provisória" da servidora Marilisa Aparecida Lopes de Souza Scaboli, concedida através da Portaria nº 7688, de 07 de maio de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7843 de 23 de dezembro de 2010**

Designa servidores para prestarem serviços no Juízo da 243ª Zona Eleitoral de Cordeirópolis SP, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e;

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 03677, de 07.12.2010.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens inerentes ao seu emprego público, prestarem serviços no Juízo da 243ª Zona Eleitoral de Cordeirópolis SP, enquanto perdurar o convenio de cooperação firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a UNIÃO, por intermédio do Juízo da 243ª Zona Eleitoral de Cordeirópolis SP.

- 1 - Leonice Aparecida Tonon – RG nº 10.839.810 - Oficial Administrativo; e,
- 2 - Edivan Marcelo Pires - RG nº 35.348.686-3 - Escriturário


**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**Vagas**

- Eletroeletrônico com curso superior;**
- Frentista (Masculino com experiência);**
- Garçom (com ou sem experiência);**
- Mecânico de Manutenção Cerâmica;**
- Mecânico de Manutenção de Prensa;**
- Operador de Robô e Máquina de Escolha (com Experiência);**
- Porteiro (Pode ser aposentado);**
- Vigilante (Com reciclagem em dia).**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde).



**Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** journal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 071/2010**

**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 7757/2010, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 071/2010, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Elaine Aparecida Saulino de Moura com valor total de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota fiscal apresentada.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa Elaine Aparecida Saulino de Moura.

Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2010.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

### **Pregão Presencial n.º 33/10**

Objeto: registro de preços para aquisição de pães, mediante fornecimento parcelado e a pedido.  
Data da Sessão Pública do Pregão: Esta licitação teve seu prazo dilatado com encerramento para 14/01/2011, às 9:30 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sita à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicados, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 28 de dezembro de 2010. João Paulo Fassis, Pregoeiro.

### **Pregão Presencial n.º 34/10**

Objeto: registro de preços para aquisição de leite pasteurizado tipo B, mediante fornecimento parcelado e a pedido.  
Data da Sessão Pública do Pregão: Esta licitação teve seu prazo dilatado com encerramento para 14/01/2011, às 13:30 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sita à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicados, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 28 de dezembro de 2010. João Paulo Fassis, Pregoeiro.

### **Edital da Patrulha Mirim de Cordeirópolis**

A atual diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis convida os cidadãos Cordeiroenses que desejarem assumir os destinos da entidade no próximo dia biênio 2011/2012, para apresentarem suas chamadas até o dia 07 de janeiro de 2011, às 17 horas em sua sede, sito a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

### **Assembléia Extraordinária - Convite**

Convidamos os Senhores "Associados Honorários" desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os "Associados Contribuintes", que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que dia 13 de janeiro de 2010 às 19 horas, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, votarem na nova Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, Dezembro 2010.

**Maria Aparecida Braseliano da Silva**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### **EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTERNET EXARNET**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na "Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) de 01 de Dezembro de 2010 a 31 de Janeiro de 2011. Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2006) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 de Dezembro de 2010, para a apresentação presencial.

**"SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### **ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1993**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1993 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO ( 03 DE JANEIRO A 29 DE ABRIL/2011 ), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



# CADASTRAMENTO DE VAGAS ESPECIAIS PARA IDOSOS

## Para a realização do cadastro

Compareça no Centro de Convivência do Idoso (CCI)  
(Rua João Roveda, 639, Vila Boteon)



**Apresente uma cópia  
dos seguintes documentos**

- **Comprovante de Residência**
- **Carteira de identidade e CPF**
- **Carteira Nacional de Habilitação**
- **Certificado de registro de licenciamento dos veículos.**



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



Mais informações através do telefone

**3546-5860**

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.